



Processo: 12893/2013		Protocolo: 0513955/2018	
Dados do Requerente/ Empreendedor			
Nome: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS -		CPF/CNPJ: 17281106000103	
Endereço: RUA MAR DE ESPANHA , 453			
Bairro: SANTO ANTÔNIO	Município: BELO HORIZONTE		
Dados do Empreendimento			
Nome/ Razão Social: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA		CPF/CNPJ: 17281106000103	
Endereço: CÓRREGO DANTAS			
Distrito: SEDE	Município: CANA VERDE		
Dados do uso do recurso hídrico			
UPGRH: GD2: Região das bacias dos rios das Mortes e Jacaré	Curso D'água: CÓRREGO DANTAS		
Bacia Estadual: Região das bacias dos rios das Mortes	Bacia Federal: RIO GRANDE		
Latitude: 21° 00`31,54"	Longitude: 45°10`13"		
Dados enviados			
Área drenagem (km ²): 27,56	Q _{7,10} (m ³ /s): 0,083	Q solicitada (m ³ /s): 0,02	
Cálculo IGAM			
Área drenagem (km ²): 28	Rendimento específico (L/s.km ²): 4,4		
Q _{7,10} (m ³ /s): 0,111	50%Q _{7,10} (m ³ /s): 0,055	Qdh (m ³ /s): 0,043	
Porte conforme DN CERH nº 07/02 P[] M[X] G[]			
Finalidades			
Abastecimento público	Tratamento de Água	TRATAMENTO CONVENCIONAL	
	Tipo de Entidade	COPASA	
	Localidade Abastecida	SEDE	
Modo de Uso do Recurso Hídrico			
1 - CAPTAÇÃO EM CORPO DE ÁGUA (RIOS, LAGOAS NATURAIS ETC)			
Uso do Recurso hídrico implantado	Sim[X]	Não[]	

Responsável Técnico pelo Empreendimento Tales Heliodoro Viana	000378 CRBio		
Analista Ambiental URGA SM/IGAM Ruben Cesar Alvim Vieira	1.364.975-1 MASP	ORIGINAL ASSINADO	/ /2018 DATA
Coordenadora URGA SM/IGAM Danúbia Gonçalves Cardoso	ORIGINAL ASSINADO		DATA

Dados da Captação													
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	dez	
Vazão Liberada(m³/s)	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	
Dia/ Mês	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	
Horas/Dia	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	
Volume(m³)	53568	48384	53568	51840	53568	51840	53568	53568	51840	53568	51840	53568	

Observações: RENOVACÃO DA PORTARIA 00058/1993

Condicionantes:

- 1 – Fazer periodicamente análises físico-química e bacteriológica da água, se o resultado estiver fora dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde realizar tratamento da água.
- 2 - Na implantação de intervenções consuntivas em águas superficiais com vazão outorgada igual ou superior a 10 L/s (dez litros por segundo) é obrigatória a instalação de sistema de medição e de horímetro. Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico, a instalação de sistema de medição de vazão (hidrômetro) e horímetro (prazo: 30 dias);
- 3 - Realizar medições mensais da vazão captada e do tempo de captação, armazenando estes dados em forma de planilhas em excel e em formato digital;
- 4- Registrar as informações sobre o uso dos recursos hídricos no Sistema de Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais (SISCAD), e mantê-las atualizadas durante a vigência da portaria de outorga, conforme exigência do referido sistema (<http://www.meioambiente.mg.gov.br/igam/siscad>). (Prazo: 90 dias após a publicação da portaria de outorga).

Análise Técnica

1. Características do Empreendimento

O processo refere-se ao pedido de renovação da portaria 00058/1993 para a regularização da captação de água da COPASA existente no CÓRREGO DANTAS para fins do abastecimento público de 5100 habitantes (ano 2013), do município de CANA VERDE – MG.

O sistema atual de abastecimento de agua da cidade de Santo Antonio do Amparo operado pela COPASA desde 1983 tem sua fonte de produção baseado na captação superficial e em mais 3 poços tubulares profundos. A agua é bombeada para uma estação de tratamento(ETA) com capacidade nominal de 8 l/s. Existem 02 reservatórios com capacidade de 150 e 200 m³. A vazão solicitada é a mesma que estava anteriormente outorgada.

2. Estimativa de Cálculo para a vazão necessária ao Empreendimento

Parâmetros de projeto

- População em 2013 = 5100 habitantes
- População final de projeto, em 2048 = 6900 habitantes.
- Estimativa de consumo para população de média localidade, com infraestrutura adequada : $Q = 140 \text{ l/hab.dia}$

3. Disponibilidade Hídrica

a. Análise a Montante

Existem os seguintes usuários outorgados à montante:

- Processo 36936/2016: vazão outorgada $0,011 \text{ m}^3/\text{s}$
- Processo 15828/2016: vazão outorgada $0,0015 \text{ m}^3/\text{s}$

b. Análise a Jusante

Não existem usos outorgados imediatamente a jusante do ponto de captação.

c. Disponibilidade Hídrica

O valor de $Q_{7,10}$ calculado no ponto de captação foi $0,111 \text{ m}^3/\text{s}$. O valor correspondente a 50% do valor da $Q_{7,10}$ é igual a $0,055 \text{ m}^3/\text{s}$. Considerando os usuário outorgados a montante, a disponibilidade hídrica no ponto em questão é igual a $0,0438 \text{ m}^3/\text{s}$.

De acordo com os cálculos realizados e dados obtidos no site do SIAM, a vazão solicitada de $0,02 \text{ m}^3/\text{s}$ é menor que a disponibilidade hídrica local.

4. Conclusão

Diante do exposto, esta equipe técnica da SUPRAM SUL de Minas é favorável à renovação da portaria nº 00058/1993 de outorga dos direitos de uso d'água na modalidade de Concessão para uma vazão de **$0,02 \text{ m}^3/\text{s}$** , por um período de **24 h/dia, 30 dias/mês e 12 meses/ano** perfazendo um volume de **$1728 \text{ m}^3/\text{dia}$** para fins de **abastecimento público**.

Com validade de **35 anos**

5. Condicionantes

1 – Fazer periodicamente análises físico-química e bacteriológica da água, se o resultado estiver fora dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde realizar tratamento da água.

2 - Na implantação de intervenções consuntivas em águas superficiais com vazão outorgada igual ou superior a 10 L/s (dez litros por segundo) é obrigatória a instalação de sistema de medição e de horímetro. Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico, a instalação de sistema de medição de vazão (hidrômetro) e horímetro (prazo: 30 dias);

3 - Realizar medições mensais da vazão captada e do tempo de captação, armazenando estes dados em forma de planilhas em excel e em formato digital;

